



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO Nº 511/2023

### Projeto de Lei Ordinária nº 216/2023

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga)

Institui a Tabela Salarial e de Escalas de Referência de vencimento e salário dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei ordinária nº 216/2023, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

**Art. 1º** A tabela salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga passa a ser a seguinte:

TABELA SALARIAL	
REFERÊN- CIA	VALOR
1	R\$ 3.057,88
2	R\$ 3.424,83
3	R\$ 3.835,80
4	R\$ 4.296,05
5	R\$ 4.555,50
6	R\$ 4.811,44
7	R\$ 5.388,21
8	R\$ 6.035,60
9	R\$ 7.766,32
10	R\$ 9.497,04

**Art. 2º** As referências de vencimento dos cargos públicos da Câmara Municipal de Ibitinga passam a ser as descritas no Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** As referências de salário dos empregos públicos da Câmara Municipal de Ibitinga passam a ser as descritas no Anexo II da presente Lei.

**Art. 4º** Os atuais ocupantes dos cargos e empregos públicos do Legislativo serão reenquadrados, a partir de 1º de janeiro de 2024, na Tabela Salarial do Art. 1º, de acordo com as referências a eles correspondentes, conforme Tabelas de Referência de Salário e de Vencimento constantes dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Art. 6º** Não será concedida revisão geral anual na tabela salarial aos servidores públicos do legislativo no exercício de 2024.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

**Art. 8º** Revogam-se a Lei nº 4.037, de 27 de janeiro de 2015, Lei nº 4.239, de 23 de março de 2016, Lei nº 4.378, de 27 de janeiro de 2017, Lei nº 4.655, de 23 de maio de 2018, Lei nº 4.861, de 22 de maio de 2019, Lei nº 5.013, de 19 de fevereiro de 2020, Lei nº 5.313, de 02 de fevereiro de 2022, e a Lei nº 5.474, de 23 de fevereiro de 2023.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA  
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 21 (vinte e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## ANEXO I

### REFERÊNCIA DE VENCIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO	DENOMINAÇÃO
10	DIRETOR ADMINISTRATIVO
10	DIRETOR LEGISLATIVO
10	DIRETOR FINANCEIRO
9	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
8	ASSESSOR DE IMPRENSA
7	ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
7	ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA
5	ASSESSOR PARLAMENTAR

## ANEXO II

### REFERÊNCIA DE SALÁRIO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO

REFERÊNCIA SALARIAL	DENOMINAÇÃO
10	PROCURADOR JURÍDICO
8	CONTADOR
8	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
6	AGENTE DO LEGISLATIVO
4	MOTORISTA
3	VIGIA
2	RECEPCIONISTA
1	SERVENTE



